

Declaração de conformidade CE N.º CEA-RV07/2025

em conformidade com o anexo V do regulamento (EU) 2024/1781

1. Código de identificação do produto

Recuperador Cristal 78

2. Nome comercial e endereço de contacto do fabricante

C&A CHAMA, LDA

Rua da Lagoa, Lote10, Zona industrial de Oiã, 3770-068 Oiã, Aveiro - Portugal

3. A presente declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante

A presente declaração de conformidade é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante identificado no ponto 2.

4. Objeto da declaração

Aparelho a biomassa para aquecimento doméstico local, sem produção de água quente.

5. O objeto da declaração referida no ponto 4 está em conformidade com a legislação de harmonização da União Europeia aplicável

Regulamento (UE) 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Março de 2011, que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção.

Regulamento (UE) 2015/1185 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que dá execução à Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de conceção ecológica para os aquecedores de ambiente local a combustível sólido.

Regulamento Delegado (UE) 2015/1186 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que complementa a Diretiva 2010/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à rotulagem energética dos aquecedores de ambiente local.

Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão.

Diretiva 2014/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à compatibilidade eletromagnética.

Directiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho de 2011, relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos.

6. Norma harmonizada

EN 16510-2-2:2022 *

* Este recuperador está certificado em conformidade com a norma EN 16510-2-1, cujo âmbito de aplicação abrange igualmente os requisitos aplicáveis aos aparelhos abrangidos pela norma EN 16510-2-2..

7. Organismo notificado e relatório de ensaio

CEIS - Interpolação

8. Referência a outras disposições aplicáveis da legislação da União

Não aplicável

9. Nome e cargo

Celso Batista

Diretor geral

10. Informação adicional:

Regulamento (UE) 2024/1781, que estabelece um regime para a definição de requisitos de conceção ecológica dos produtos sustentáveis, revoga a Diretiva 2009/125/CE. Os requisitos de conceção ecológica aplicáveis a este produto estão atualmente estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 2015/1185.

Ano de aposição de marcação CE: 2025

Oiã, 26-11-2025



C&A
CHAMA,
LDA

Assinado de
forma digital
por C&A
CHAMA, LDA